



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 13 de novembro de 2024

I

Série

Número 183

7.º Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 624-B/2024

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “Aquisição de serviços de operação e manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira”, no valor global de 52 950 173,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS**Portaria n.º 624-B/2024**

de 13 de novembro

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “Aquisição de serviços de operação e manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira”, no valor global de 52 950 173,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

- 1.º Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “Aquisição de serviços de operação e manutenção da Via Rápida entre a Ribeira Brava e Machico Sul da Rede Viária Regional da Região Autónoma da Madeira”, no valor global de €52 950 173,00 (cinquenta e dois milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e setenta e três euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2024	0,00€
Ano económico de 2025	5 295 017,28€
Ano económico de 2026	10 590 034,56€
Ano económico de 2027	10 590 034,56€
Ano económico de 2028	10 590 034,56€
Ano económico de 2029	10 590 034,56€
Ano económico de 2030	5 295 017,48€

- 2.º - Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
- 3.º - As verbas necessárias para os anos económicos de 2025, 2026, 2027, 2028, 2029 e 2030 serão inscritas nos respetivos orçamentos.
- 4.º - Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
- 5.º - Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 7 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, João Pedro Castro Fino

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)